

RELATÓRIO FINAL DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL CONCORRÊNCIA N° 30/2017**1.0 OBJETIVO**

Examinar e julgar as proposta das licitantes participantes do processo licitatório cujo o objetivo é a contratação de empresa para a recuperação, limpeza, manutenção e desassoreamento de 400 (quatrocentas) Aguadas em comunidades rurais difusas em Municípios diversos do Estado da Bahia, na Área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme edital n.º 30/2017-CONCORRÊNCIA.

2.0 LICITANTES

Conforme Ata da habilitação de documentação, do processo n° 59520.01581/2017-27, estiveram presentes na abertura dos invólucros 1 (um), documentos de habilitação, as seguintes empresas licitantes: CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.366.615/0001-48 e o representante Jonathas de Jesus Mota; JOTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.482.299/0001-07 e o representante João Maickon Lemos de Araújo; FEIJÃOZINHO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 08.448.846/0001-09 e o representante Eriton César Szervinks; IPÊ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.955.246/0001-48 e o representante Jackson Charles Martins Antunes; CONSTRUTORA ELO LTDA – EPP, CNPJ: 09.370.310/0001-72 e o representante José Tadeu Guedes Amaro; EMBRATEC – Empresa Brasileira de Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ: 13.958.897/0001-02 e o representante Joselito Silva de Andrade; CONSTRUTORA MARFIM LTDA – ME, CNPJ: 05.618.315/0001-10 e a representante Janaína Carla Ferreira Magalhães; SÉVIA CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 18.288.923/0001-56 e o representante Edmilson da Silva Aguiar; DRENOVALE – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 35.335.802/0001-56, sem representação e a CONSTRUTORA CASSI LTDA, CNPJ: 35.389.170/0001-94, sem representação.

3.0 ANÁLISE E JULGAMENTO

Em sessão realizada no dia 15/12/2017, no Auditório da 2ª SR, foram recebidos 02(dois) envelopes de cada licitante, referentes à documentação e proposta financeira, a comissão conferiu o credenciamento dos representantes das licitantes, em seguida procedeu à abertura do invólucro 01(um) referente à documentação, fez a rubrica dos mesmos, e julgou a empresa Construtora ELO Ltda – EPP inabilitada, pelo não atendimento ao subitem 4.2.2.4 alínea "b" (certidão de falência e concordata vencida), conforme edital e as demais como habilitadas. Na ata, a empresa Construtora ELO Ltda – EPP, manifestou o interesse de entrar com recurso, contrário a sua inabilitação. No dia 19/12/2017, foi publicado no Diário Oficial da União o resultado da fase de habilitação e concedido o prazo de cinco dias para recurso. Todas as empresas encaminharam e-mail abdicando do direito de interpor recurso contrário a decisão da comissão de licitação, com isso a comissão fez a abertura dos invólucros n° 02, contendo os documentos das propostas financeiras, no dia 22/12/2017. Os valores das propostas financeiras foram, assim, relacionados:

- 1- CONSTRUTORA MARFIM LTDA – ME, CNPJ: 05.618.315/0001-10, valor r\$ 4.823.494,95 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos);
- 2- SÉVIA CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 18.288.923/0001-56, valor r\$ 5.093.515,60 (cinco milhões, noventa e três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos);



- 3- IPÊ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.955.246/0001-48, valor R\$ 5.268.695,75 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- 4- JOTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.482.299/0001-07, valor R\$ 5.379.761,53 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos);
- 5- FEIJÃOZINHO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.448.846/0001-09, valor R\$ 6.119.569,60 (seis milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);
- 6- EMBRATEC – Empresa Brasileira de Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ: 13.958.897/0001-02, valor R\$ 6.799.167,59 (seis milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);
- 7- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.366.615/0001-48, valor R\$ 6.839.006,74 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seis reais e setenta e quatro centavos);
- 8- DRENOVALE – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 35.335.802/0001-56, valor R\$ 6.986.144,60 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);
- 9- CONSTRUTORA CASSI LTDA, CNPJ: 35.389.170/0001-94, valor R\$ 7.444.515,56 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos);

Às 12:00 horas a comissão suspendeu a sessão para posteriormente continuar a análise técnica das propostas financeiras. Também foi registrado na ATA que o representante da Jota Construções Ltda, solicitou a análise da composição de preço das seguintes empresas, Sévia Construtora Ltda – EPP, Construtora Marfim Ltda – ME e da Ipê Engenharia Ltda, com relação ao descumprimento do subitem 4.3.2.6.3, e da Sévia Construtora Ltda – EPP apresentou cronograma físico-financeiro divergente da planilha orçamentária, e da Ipê Engenharia Ltda, encargos sociais divergentes do adotado pela CODEVASF e, assim, lavrou-se Ata, que foi assinada pelos membros da comissão de licitação e os representantes das empresas Construtora Marfim Ltda - ME (representante Janaína Carla Ferreira Magalhães), Sévia Construtora Ltda – EPP (representante Vinicius Ravier Pereira Rodrigues) e Jota Construções Ltda (representante João Maickon Lemos de Araújo). A comissão prosseguiu a análise das propostas financeiras das empresas licitantes.

Após a análise das propostas financeiras, a comissão declarou desclassificadas as propostas financeiras das seguintes empresas licitantes:

- 1- Sévia Construtora Ltda – EPP, CNPJ: 18.288.923/0001-56, pelo não atendimento aos subitens 4.3.2.6 e 4.3.2.6.1, por não apresentar planilha de composição unitária do veículo, item 1.5 da planilha orçamentária;
- 2- Ipê Engenharia Ltda, CNPJ: 25.955.246/0001-48, pelo não atendimento ao subitem 4.3.2.4, detalhamento de encargos sociais divergente da sua planilha orçamentária e das composições unitárias, e não atendimento ao subitem 4.3.2.6.3, preço diferenciado para o mesmo insumo (escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m³, peso operacional 17,8t, potência líquida 110hp - chp diurno);
- 3- Jota Construções Ltda, CNPJ: 07.482.299/0001-07, pelo não atendimento aos subitens 4.3.2.6 e 4.3.2.6.1, por não apresentar planilha de composição unitária auxiliar (concreto não estrutural, consumo 150kg/m³ no traço 1:3,5:7, preparo com betoneira), item 1.4 da planilha orçamentária;
- 4- CTA Empreendimentos Eireli, CNPJ: 08.366.615/0001-48, pelo não atendimento ao subitem 4.3.2.6.3, preço diferenciado para o mesmo insumo (trator de esteiras, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³ - chp diurno);

Revisão

[Assinatura]



5- Embratec – Empresa Brasileira de Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ: 13.958.897/0001-02, pelo não atendimento ao subitem 4.3.2.6.3, preço diferenciado para o mesmo insumo (servente). E as demais habilitadas. Considera-se a classificação final as empresas mencionadas de acordo com a lista abaixo:

- 1- CONSTRUTORA MARFIM LTDA – ME, CNPJ: 05.618.315/0001-10, valor R\$ 4.823.494,95 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos);
- 2- FEIJÃOZINHO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.448.846/0001-09, valor R\$ 6.119.569,60 (seis milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);
- 3- DRENOVALE – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 35.335.802/0001-56, valor R\$ 6.986.144,60 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);
- 4- CONSTRUTORA CASSI LTDA, CNPJ: 35.389.170/0001-94, valor R\$ 7.444.515,56 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Com relação a apresentação de cronograma físico-financeiro divergente da planilha orçamentária, a comissão considerou irrelevante de acordo com edital subitem 12.3.6.

4.0 CONCLUSÃO

Após análise a Comissão Técnica de Julgamento declarou a proposta da empresa CONSTRUTORA MARFIM LTDA – ME, CNPJ: 05.618.315/0001-10, vencedora do certame, com valor R\$ 4.823.494,95 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Valor Estimado pela CODEVASF	CONSTRUTORA ELO LTDA - EPP	Desconto
R\$ 7.925.940,75	R\$ 4.823.494,95	39,14%

Nada a mais a relatar, fica assim, concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para intenção de recursos.

Bom Jesus da Lapa – Bahia, 26 de Dezembro de 2017

Marcelo dos Santos Ribeiro
Presidente

Thamar dos Santos Moraes
Membro

Ricardo Gandarela Moraes dos Santos
Membro